**Edital de Multilinguagens Lei Aldir Blanc**

Devido ao grande número de inscrições e prezando pela boa avaliação dos proponentes, a Secult altera o processo de seleção:

1. **1ª Alteração:**

**ONDE SE LÊ:**

**Item 9: DO PROCESSO SELETIVO**

* 1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:
	2. **Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas**: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.
	3. A primeira, intitulada **Comissão de Habilitação da Inscrição** será composta por servidores da Secult que farão a verificação e análise dos documentos anexados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.3.1 A Comissão de Habilitação poderá solicitar documentação complementar até a data prevista de divulgação da lista preliminar de selecionados.

* 1. A segunda, intitulada **Comissão de Avaliação e Seleção**, será instituída pela Secretaria da Cultura e terá os nomes de seus integrantes publicados no site www.leialdirblanc.pa.gov.br. Cada comissão conterá 10 (dez) membros todos integrantes de órgãos federais, estaduais ou municipais ligados às políticas públicas de fortalecimento da educação e cultura, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.
	2. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

**LEIA-SE**

**Item 9: DO PROCESSO SELETIVO**

* 1. O processo seletivo se dará em duas etapas, a saber:
	2. **Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas**.
	3. A primeira, intitulada **Comissão de Habilitação da Inscrição** será composta por 10 (dez) servidores da Secult que farão a verificação e análise dos documentos anexados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.3.1 A Comissão de Habilitação poderá solicitar documentação complementar até a data prevista de divulgação da lista preliminar de selecionados.

* 1. A segunda, intitulada **Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta**, será instituída pela Secretaria da Cultura e terá os nomes de seus integrantes publicados no site www.leialdirblanc.pa.gov.br. A comissão conterá 12 (doze) membros, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados, que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.
	2. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações e pontuação de cada projeto avaliado.
1. **2ª Alteração: CRONOGRAMA**

**ONDE SE LÊ**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Etapa |  Data Inicial |  Data Final |
| 1 – Inscrições | 20/01/2021 | 03/02/2021 |
| 2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição e Avaliação e seleção das propostas | 18/02/2021 |
| 3 - Período de Recurso | 19/02/2021 | 22/02/2021 |
| 4 - Homologação do Resultado Final  | 26/02/2021 |
|  5 – Execução do projeto | Até 02/05/2021 |
|  6. Entrega do relatório simplificado | Até 05/05/2021 |

**Leia-se**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Etapa |  Data Inicial |  Data Final |
| 1 – Inscrições | 20/01/2021 | 05/02/2021 |
| 2 – Publicação da lista preliminar de Habilitação |  17/02/2021 |
| 3 – Período de recurso de habilitação | 18/02/2021 | 19/02/2021 |
| 4 – Publicação resultado final de habilitação | 23/02/2021 |
| 5 - Avaliação e seleção das propostas | 24/02/2021 | 05/03/2021 |
| 6 – Publicação da lista preliminar de selecionados | 09/03/2021 |
| 7 - Período de Recurso | 10/03/2021 | 11/03/2021 |
| 8 - Homologação do Resultado Final |  16/03/2021 |
|  9 - Execução do projeto |  Até 23/05/2021 |
| 10 - Entrega do relatório simplificado |  Até 30/05/2021 |